



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 95/00

Mensagem nº 41/00

DOCUMENTO N.º 1652/00

fl.03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a entidade sem fins lucrativos concessão de uso das instalações do Túnel do Tempo, da Casa Martim Afonso, do Pesque-Pague e do Conjunto de Esculturas de Areia, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Proc. nº 27926/00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, outorgar a entidade sem fins lucrativos, pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis por iguais períodos, concessão de uso das instalações do Túnel do Tempo – no Parque Ipupiara, da Casa Martim Afonso – no cruzamento da Rua Martim Afonso com a Praça 22 de Janeiro, do Pesque-Pague – no Horto Municipal, e do Conjunto de Esculturas de Areia – na Praia do Itararé.

Parágrafo único – Caso o concessionário não se manifeste em até 1 (um) mês do vencimento do prazo de concessão, será considerado como não interessado na prorrogação, ficando as instalações mencionadas no *caput* liberadas para o uso que melhor aprouver ao Poder Executivo.

Art. 2º - Sem prejuízo das determinações constantes do Contrato, durante o prazo da concessão ficará o concessionário obrigado a realizar a manutenção, conservação e limpeza das instalações e das áreas onde estão localizadas.

Art. 3º – Ao final da concessão reverterá ao Poder Executivo a administração das instalações, que deverão estar livres de qualquer ônus fiscal, trabalhista ou outros.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*